



## INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

### PORTARIA CONJUNTA Nº 5/SEAT - GEXTER/INSS, DE 14 DE ABRIL DE 2021

Informar o fechamento das unidades do Instituto Nacional do Seguro Social, no âmbito da Gerência Executiva Teresina, no dia 16 de abril de 2021.

#### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Decreto nº 9.746, de 8 de abril de 2019; Regimento Interno do INSS, aprovado pela Portaria nº 414/MDS de 28 de setembro de 2017.

O **GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL** em Teresina/PI e o **CHEFE DA SEÇÃO DE ATENDIMENTO** da Gerência Executiva Teresina, no uso das atribuições que lhes conferem o Regimento Interno do Instituto Nacional do Seguro Social, aprovado pela Portaria nº 414/MDS de 28 de setembro de 2017 e tendo em vista a Portaria Conjunta INSS/SPMF nº 12, de 26 de Março de 2021 e o Decreto Estadual nº 19.576, de 10 de Abril de 2021 (3344975),

#### RESOLVEM:

Art. 1º Fica determinado o **fechamento** de todas as unidades do Instituto Nacional do Seguro Social no âmbito da Gerência Executiva Teresina, incluindo o prédio onde funciona a Gerência Executiva, no dia **16 de Abril de 2021**, em cumprimento às medidas instituídas pelo Decreto Estadual nº 19.576, de 10 de abril de 2021.

Art. 2º Os servidores e estagiários das Agências das Previdência Social, bem como os lotados na Gerência Executiva, deverão exercer suas atividades de forma remota observando o disposto na **Portaria nº 1.199/PRES/INSS, de 30 de novembro de 2020**, que versa sobre o trabalho remoto em caráter excepcional, como medida de proteção e prevenção ao contágio para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LEANDRO SAMPAIO SOARES**  
Gerente Executivo

**JONHY DA COSTA CAVALCANTE**  
Chefe da Seção de Atendimento

Publicado no BSL nº 10, de 14 de abril de 2021



Documento assinado eletronicamente por **JONHY DA COSTA CAVALCANTE**, **Chefe de Seção**, em 14/04/2021, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO SAMPAIO SOARES**, **Gerente Executivo**, em 14/04/2021, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3373824** e o código CRC **925879D0**.